



DECRETO Nº 039, 29 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDOR PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6162/2020, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **RONALDO PENICHE BAHIENSE**, motorista de veículos leves, registro funcional nº 13999, pelo período de 04 (quatro) anos contados a partir de 26/01/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/01/2021.

Atílio Vivácqua-ES, 29 de janeiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal